CMC-38

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

MENSAGEM COMPLEMENTAR Nº ~~036~~ 38 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

Encaminha Projeto de Lei Complementar que "Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências".

Senhor Presidente:

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei Complementar que considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

A transformação da área pertencente à Matrícula nº 34.073, de zona rural para perímetro urbano, que ora submetemos à apreciação de Vossa Excelência e n. Vereadores tem por objetivo atender requerimento da proprietária do imóvel informando que pretende implantar um loteamento de chácaras no local.

Informamos ainda, que o Conselho Consultivo do Plano Diretor apresentou certidão concordando com a solicitação do requerente, conforme Lei Complementar nº 291/2008 e suas alterações.

Sendo o que se apresenta, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e Nobres Edis componentes desta Casa de Leis protestos de elevada estima e distinta consideração.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
CLAUDINEI MILLAN PESSOA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA PRES. CLAUDINEI MILLAN 27/10/2022 10:18 004229

cmc-38

PREFEITURA DE DRACENA
CIDADE MILAGRE

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº ~~036~~ 38 - DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

==========

Considera urbana área de terras que especifica e dá outras providências.

ANDRÉ KOZAN LEMOS, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art 1º - Fica considerada urbana com o que dispõe o § 2º, do art. 32, do Código Tributário Nacional, um imóvel rural abaixo descrito pertencente à **Matrícula nº 34.073,** do Cartório de Registro de Imóveis de Dracena/SP, conforme roteiro:

- "UMA ÁREA RURAL, com 182.567,00 metros quadrados ou 18,2567 Hectares, identificada como "GLEBA A", situada neste Município e Comarca de Dracena, Estado de São Paulo, cuja descrição de seu perímetro tem início no VÉRTICE ADO-M- 2567, cravado entre os limites divisórios da área desta matrícula com a área rural objeto da matrícula nº 34.074 e com o Limite de Faixa de Domínio da Estrada Vicinal João Araújo. DO VÉRTICE ADO-M-2567, segue confrontando com Faixa de Domínio da Estrada Municipal retro mencionada, com os seguintes vértices, azimutes, distâncias e confrontantes:

VÉRTICE				
DE	PARA	AZIMUTE	DISTÂNCIA (M)	CONFRONTAÇÕES
ADO-M-2567	ADO-M-2568	114°,41'	125,77	Estrada Vicinal João Araújo

Avenida José Bonifácio, 1437, Centro
Cep. 17900-000, Dracena/SP
Tel. (18) 3821-8000

ADO-M-2568	ADO-M-2569	217°10'	770,94	Imóvel Rural sob matrícula n° 9.639
ADO-M-2569	ADO-M-2570	217°54'	337,97	Imóvel Rural sob matrícula n° 9.527
ADO-M-2570	ADO-M-2571	217°08'	278,49	Imóvel Rural sob matrícula n° 7.652
ADO-M-2571	ADO-M-2572	216°39'	77,14	Imóvel Rural sob matrícula n° 7.654
ADO-M-2572	ADO-M-2573	307°11'	122,33	Imóvel Rural sob matrícula n°34.074
ADO-M-2573	ADO-M-2574	37°42'	362,05	Imóvel Rural sob matrícula n°34.074
ADO-M-2574	ADO-M-2567	37°11'	1.125,24	Imóvel Rural sob matrícula n°34.074

Art 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANDRÉ KOZAN LEMOS
Prefeito Municipal